



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 006/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

### Gabinete do Prefeito

**Giomára Bester Damian** – Assessora Jurídica – Matrícula 473-1/2, no período de 12 à 21 de janeiro de 2022 (10 dias) - Período Aquisitivo: 01/01/2020 à 31/12/2020;

**Marli Terezinha Gabriel** - Agente Administrativo Auxiliar - Matrícula 126-0/1, no período de 14 à 23 de janeiro de 2022 (10 dias) – Período Aquisitivo: 01/08/2020 à 31/07/2021.

### Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**Evanice Mulhbeier** – Servente – Matrícula 558-4/3, no período de 11 à 25 de janeiro de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 12/11/2020 à 11/11/2021;

**Elisiane Tiecker da Silva** – Psicóloga – Matrícula 343-3/1, no período de 24 de janeiro à 11 de fevereiro de 2022 - Período Aquisitivo: 08/11/2020 à 07/01/2021.

Conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, o pagamento das férias ocorrerão junto com o pagamento da folha mensal do mês de Janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 07 de janeiro de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração